Testado do [illegible] Vaquera Monte

1.ª ap.

Em nome da Santissima Trindade Pa
dre filho Espirito Santo tres pessoas des
tentas digo tres pessoas Num so Deos
Verdadeiro. Saibão quantos este ins
tromento virem como no anno do na
cimento de nosso Senhor Jesus Christo
de mil sete centos noventa e tres a
onze dias do mez de Março nesta
Villa de São Salvador dos Campos
dos Goitacazes Parahiba do Sul eu
Francisco Vaquera Monte andan
do de pe com saude e em meu per
feito juizo e entendimento que
Deos nosso Senhor he servido darme
e temendome da morte e dezejan
do por minha alma no lamento
da Salvação por não saber a que
Deos quereria fazer de mim e quan
do será servido de me levar para si
faço este Testamento na forma se
guinte. Primeiramente em comen
do minha alma a Santissima Trin
dade que a criou e rogo ao Padre
Eterno pella morte e paixão de seu
unigenito filho a queira receber
assim como recebeo a sua estando pa
ra morrer na arvore da Cruz
como Senhor Jesus Christo pelas por
suas divinas chagas ja que nesta
vida me fez merse de dar seu per
cioso sangue o merecimento de
seus trabalhos me faça tão sem mer
ce na [illegible] que esperamos [illegible]
[illegible] delles que he a gloria e rogo
a gloriosa sempre Virgem Maria Ma
[illegible] Deos [illegible] nossa [illegible]

01

E pagar minhas [illegible] [illegible] são
verdadeiras sem [illegible] de justi
ça e vender meos bens sem nada ter
apresa e para nada destas couzas
não ser necessario dar fiança
em juizo algum pellas haver abona
dos e empossados em todos os meos
bens por maior quantia que sejão
e para tudo Rezdou todos os pode
res que em direito mezão concedi
dos e as justiças de sua Magestade
que Deos Guarde a sim o fação cum
prir " Meo Corpo será amortalha
do no habito de São Francisco e sepul
tado na capella da minha Vene
ravel ordem Terceira do dito Santo
donde sou Irmão terceiro profe
ço e as senhores da meza peso pello
amor de Deos me dem huma sepul
tura e acompanhem e fação aquelle
sufrime e aque Redever ordeno se
pague e me acompanhara o meo Re
verendo Parocho com quatro sacer
dotes e dito se dara a esmalha
vestumada " Declaro que sou Ir
mão da Irmandade do Santissimo
Sacramento digo do Santicimo Sacra
mento desta dita Villa a qual
tão bem me acompanhara e se
a esta dever alguns annuaes ou me
zada ordeno se lhe pague " Decla
que tão bem sou Irmão da Irman
dade de nossa senhora Mãy dos mes
desta dita Villa a qual tão bem
me acompanhara e ordeno se lhe de
doze mil e oito sentos reis para a
juda das suas obras Declaro que
no dia do meo falecimento podem
se ser alias no seguinte se mande
não dizer por mi da alma mesmo
de corpo presente as quaes sejão

02

[illegible] dinheiro [illegible] [illegible] escripto
de duzentos mil reis // Declara mais tres bem
[illegible] diretos cento e cinco mil reis
por tenção daquella pessoa a quem
se deva alguma cousa justificada // De
clara que deixa a Magnifica Senhora
Isabel Maria de Sales Tenreiro da Sala
[illegible] mil reis // Declara que tres bem
deixa a Magnifica Senhora Isabel
Maria de Sales [illegible] mil reis // Declara que tres bem
deixa a Magnifica Senhora Isabel
Maria de Sales [illegible] mil reis // Declara que deixa
neto [illegible] Francisco filho de
Antonio [illegible] mil reis // De
clara que [illegible] Francisca
filha de Mariana [illegible] mil
reis // Declara que deixa a
Francisco filho de Jose dous mil
reis // Declara que deixa a
Jose Ribeiro dito Jose Joaquim Ribei
ro [illegible] mil reis // De
clara deixa a Magnifica Senhora
[illegible] mil reis // Declara que deixa
a Francisco [illegible] mil reis
[illegible] Declara que deixa a
Francisco [illegible] mil reis
[illegible] Declara que deixa a
Francisco [illegible] mil reis
[illegible] Declara que deixa a

[illegible] minha legitima [illegible]
[illegible] dem[illegible] Hey [illegible] condiçam diretas
a mi[illegible] por minha alma || Jeda
ro que hey[illegible] defeitos [illegible] min
[illegible] [illegible] que neste mes hey
tomado ordens [illegible] [illegible] d
aqui [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[

No principio deste declarados que
rão a Sitos serem meos testamentei
ros como neste peso Medoe todos
os poderes e as justiças de Sua Mages
tade a sim a fazão cumprir e por a
sim minha ultima vontade do
modo que tenho dito Raguei a Luiz
Antonio Alves que este meo escre
ve se ecu a signei com o meo nome
o firme Custumado Villa de São
Salvador era supra " Francisco No
guera Monte " Aprovação " Saibão
quantos este publico instromen
to de aprovação de testamento vi
rem como no anno do nascimento
de nosso Senhor Jesus Christo de mil
sete Sentos noventa e tres aos onze
dias do mez de Março do dito a
nno Nesta Villa de São Salvador
Parahiba do Sul em meo escritorio
aparece presente Francisco No
guera Monte de Saude perfeita
em seo perfeito juizo e entendi
mento que Deos nosso Senhor Re
deo segundo meo parecer e as tes
pastas que me deo e as perguntas
que Refiz e por elle me foi dado
da sua mão a minha este papel
dizendome era o seo Salvo Tes
tamento que elle proprio o dita
ra e o seo Rogo Rogo escrevera Luiz
Antonio Alvares e que depois de
escrito Rolera e acharo estar Confor
me o ditara a sua ultima von
tade e por isso a signara e pa
gando o que elle e correndo pe
llos olhos o achei escrito em as li
nhas e sinais Regras e meias Em
emmenda em Vinte e [illegible]

Entre linha borrada [illegible] que
uida faça digo vale do amendoa na
setima lauda em negro de cinco quarta
que dis orphaos comme ei escri
quei com a minha rubrica que dis sil
va caprovo tanto quanto poder pas
por bem de meo officio cautelosidade
judicial salvo sempre a fieis testamen
taria de sua Magestade Fidelissima
em fe do que fis esta aprovação em
que a signou o testador com as tes
temunhas presentes o capitão José
de Moraes Silva Felix de Barros Vi
larinho Luis Antonio Nuaes Moreira
el Alferes Guimaraens Antonio
Guedes Derreitos todos de maior des
ta Villa e conhecidos de mim Ta
balião José Custodio da Silva que
o escrevi em publico e raso em este
municipio de Cachoeira e sinal
publico José Custodio da Silva Gran
cisco Vaqueiro Monte Luis Antonio
Nuaes Manoel da Cunha Guimarães
Antonio Guedes de Freitas
José de Moraes Silva Felix de Ba
rros Vilarinho Testamento de Fran
cisco Vaqueiro Monte fixado e sel
lado na forma do estilo apro
vado nesta Villa de São Salva
dor Bahia de Sul a vinte de
Março de mil sete centos noventa
e tres Por mim Tabalião José Cus
todio da Silva Comprase como
nelle se contem Villa de Cachoeira de Sul
de mil sete centos noventa e tres
Feria Comprase Registase Villa
de São Salvador dezoito de mil sete
centos noventa e tres Cruz Por
mim de Abertura [illegible] dia
mez de Julho do anno [illegible] sete
centos noventa e tres [illegible]
São Salvador [illegible]

Subscrito

Comprase

Despacho Cartas para Jerez
de Garcia Rodriguez Testamento no
vuelva firmado empiece Dos Copias
de Fiadas Cosido Encuadernado Sin de
cir algun Defecto Doce de Agosto
Con Dos Pliegos Testamento Con Sobre Copia
dicho Escritura Solicitud que es
creci[illegible] Registrado Recibiendo Carta
Platero de Plata Dos Reales Cada Uno
to Vasos ate Plata Dos Reales Cada
Cuenta especies Vasos Dos Salvadas
Treinta Reales de Plata Mil Ocho
Cientos Noventa Cuatro Maravedis
Plata Registrado Recibiendo Cuatro Ci
ento ocho Plata Dos Reales Cada
Vaso Pagare mil Ciento Treinta
Dos Salvadas de Plata Dos Cada Un
Cuatro Ciento Cuarenta Cuatro Ma
ravedis Pagare mil Quinientos Cin
cuenta Maravedis Cada Uno Cien
Ducados Cuenta Vasos Dos Salvadas
Cien Ducados Cuenta Vasos Dos Salvadas
Cien Ducados Cuenta Vasos Dos Salvadas
Cien

ob

Relação das despezas q. eu Mariana Francisca d'Azevedo, tenho feito de ordem do Sr. Juiz de Orfãos Manoel da Fonca. Azevedo Castelão nos Curativos dos Escravos Guergorio, e João Banguela, do Casal do falecido meu Pay Francisco Nogra. Monte

Com Guergorio —

Ao medico de duas veritas ..	1$280
Ao Boticario Antº Salgado dos Stos	7$55
De Comida. Galinhas Biscouto e outras miuderas necessarias	5$280
	14$115

Com João Banguela

A Serurgião mor Jozé Luiz Montr. e Souza de suas veritas e remedios de sua Botica ...	10$44
De Galinhas, vinagre, Agoa ardente, farinha do Reino rosas de viscouto e outras miuderas, e Enterro	3$360
	27$915

07

Rl. da Snra. Mariana viuva do defunto Salazar
aqta. de nove mil e nove sentos e sincoenta e sinto reis dipal. e le
ta de asaõ que he pus procedidos de receitas de remedios
que gastou da ma. Botica e por verde. passo este por en
feito e asinado va. de S. Salvador 8 de Maysso 1[illegible]

Anto. Salgado dos Sts.

Cujo daqta. a sima foraõ 7$555 para o Negro Grego
rio do falecido Franco. Nogra. Monte e por verde. de ler recebi
do he passo pa. sua clareza

Antonio Salgado dos Stos.

Reconheço
Siqueira

98 [illegible]

Snr.ª Marcana Fran.ca de Azd.º

Emportão as visitas que fis ao escr.º João Maduença de que faleço -- 5120.

Emportão os remedios que tomou 5320

Soma 10440

José Luis Monteiro Sz.ª

Reconheço:

Siqueira

Dos 80

09

Recebi como Procurador Atual da Santa Caza
da Mezericordia desta Vila das m.as Marianna Fran.ca
de Azevedo oito centos rs da Esmola da sepultura
de João Borges da Esc.ra pertencente ao Cazal do Fa
Leçido Fran.co Nogr.a Monte e Pastor pagalhe
e passei este de m.a Letra e Signal hoje 21
de Junho de 1794

Custodio João dos Santos

Reconheço
Siqueira

10

11

Certifico que revendo os autos e que
a publicação retro faz menção de Mes
consta ser o pedido pelo Supli
cante do Rio e formar a quinta
Rubi. — Recebi de meo Pay o Senhor Fran
cisco Nogueira Monte que me
tem dado em conta de menta de le
gitima Materna a quantia de tre
zentos seis mil oito centos e qua
306$840 renta reis e porter recebido a dita
quantia declarada a sua pe
di e rogue ao Senhor Manoel Ro
driguez da Silva este fizesse como
testemunha assignasse e cumpre
a signo como meo signal cos
tumado Villa de São Salvador
Senho de Moro de mil sette cen
tos noventa e dous annos = Anto
nio Nogueira Ribeyro = Manoel
Rodriguez da Silva = Como testemu
nha que este fiz = Jozé de
Azevedo Lima e Reconheço = Pra
tes = Recebi mais do meo Pay
o Senhor Francisco Nogueira Montes
a quantia de doze mil seis centos
158680 e oitenta reis e porter recebido e
319$5[illegible]0 passes este tam somente por mim
assignado Villa de São Salvador a 2
de Abril de mil sette centos noven
ta e tres annos = Antonio Nogueira
Monte de Nogueira Ribeyro =
E na sua conta ha mais cousa al
guma em o dito recebo que eu es
crivão abaixo declarado em observa
ncia do despacho retro aqui bem
e fielmente fiz passar a presente
do proprio que fica em meo po
der e cartorio a que me reporto
e com elle esta a ser corri e conferi
e vaes naver dado sem cousa que
duvida faça em fe do que sub
escrevi e concertei e assignei nesta
dita Villa de São Salvador Pa
ra Lib.ª do Sul aos novedias do
mez de Janeiro do anno de mil

Sette Centos noventa quatro Rs
de Miguel da Costa Ferreira Escrivão
da Vezedoria geral e Correcçaõ que
Subscrevi e assigney

Miguel da Costa Ferr.a

Conferida e Concertada por mim Escr.ão

Miguel da Costa Ferr.a

1 2

Dis Alexandre Seixeira Mello, Como
Hr.º do Falecido Francisco Nogr.ª Monte q. faz a bem
de seu Dir.to q. o Escr.am deste Juizo revendo os au-
tos de Invent.º q. se fez dos bens do d.º falecido
lhe dê o proprio original certidão do funeral
q. nos d.os autos se acha junta ficando nelles
o traslado da mesma. E por q. pereza Esp.

Sim
Castellão.

P. A V. M.ª S.ª
o ens se serva a sim

Rev.

14

M

Manoel José de S.
queira Escrivam de orphãos
nesta Villa de Sam Salvador
Parahiba do Sul
[illegible] Provizam

Vid[illegible]ssima que Deus guarde
e Cætera Vrulado do pedido
Importou o funeral de Fran-
cisco Nogueira Monte de
quem [illegible] Testamenteiro Ale-
xandre Teixeira Mello em qua-
renta e dois mil duzentos e trin-
ta reis em os quaes estaõ com-
prehendidas as esmolas das Missas
de Corpo prezente que se dice-
ram pelos Sacerdotes que appa-
receram encommendadas com
acompanhamento habito ce-
ra Sã Christum Fabriça e Cæ-
tera. Foi amortalhado em ha-
bito dos Religiosos de Sam Fran-
cisco encommendada e acom-
panhada pelo Reverendo Pa-
roco e mais quatro Sacerdo-
tes pela Irmandade do Santis-
simo Sacramento e ordem
Terceira da Penitencia em cu-
ja Capella foi sepultado con-
duzido no esquife da Irmanda-
de da intitulada Caza Santa
declaro que nesta Conta vai
incluida a esmola que o Re-
verendo Capelam da ditta
Caza pertende o por nam
lhe ser devida pois como Ca-
pelam tem o seu ordenado
para as funçoens que lhe
correspondem. E qualquan-
tia satisfez o sobreditto Testa-
menteiro segundo os reci-
bos que me foram apresen-
[illegible] na verdade in verbo
[illegible] Villa de Sam Salva-
[illegible] dezanove de Agosto de mil
[illegible] e trez-
[illegible] Martins de Mello
[illegible] Salvador [illegible]

Reconheço Sigueira e nada
mais se continha em a dita
Partida que Comesta Ma-
lej Corrij Conferi Concertei
Subscrevi e assinei com o Su-
plicante Alexandre Teixei-
ra Mello em sinal de que o re-
cebeo. Nesta Sobredita Villa
aos Sette de Agosto de mil Sette
Cento e noventa e quatro
eu D. Manoel José de Siqueira
que Subscrevi e Consertei e
Signei

D. — 160

Manoel José de Siqueira

Conc. por mim Ger.

Manoel José de Siqueira

Alexandre Teixeira Mello

15

3.ª

Dis Marianna Fr.ca de Az.do Q tendo falescido seu Pay Fr.co Nogr.a
Montes em 16 do mez de Julho proximo preterito do corr.e anno de 1793, e
havendo mais herdr.os estão estes metidos na d.a fazenda de Eng.o de fabricar
assucar, q possue o cazal desfructando-o, e utilizando-se dos Escravos
nos seus misteres particulares, vendendo paos de Ley, e servindo-se do seu
producto, estando a sup.e bast.em.te lezada, p.a não perceber cousa alguã
sendo igualm.te herdr.a não só daquelles bens, mas ainda do remanescen
te da 3.a, de tal sorte, q com sevicias fazem, e obrigão a d.a sup.e, a não
poder assistir na d.a faz.da, antes dão cauza a q perda as canas, e
vouras, q separadam.te do cazal havia plantado na d.a faz.da, p.a não
poder m.tas beneficiar. E porq p.la Ord. do L.o 5.º t.º 28 § 4 os Inv.
tarios he recommendado toda a brevid.e na facção delles, e os sup.dos her
dr.os o estão demorando te o prez.e a fim de se estarem locup.ando, e desfru
ctando a d.a faz.da e bens; req.r a V. M. se sirva m.dar acabar o d.o Inv.o
com a maior brevid.e p.a se evitar a lezão da sup.e, pena de q embara
cando-o, sejão tirados da posse em q estão, e se proceda a sequestro nos
bens, e fructos na forma da Ord. in t.o t.º 96 § 30

Como req.r p.a o q. se
notifique q. em pedir
Castello

P. a V. M. se sirva assim m.dar

16

E. R. M.

[illegible]

Snr. Juiz de Orfãos

Como a citação deve ser feita fora da V.ª, p.ª e seu effeito pre
ciza m.do, e req.r V.M. se sirva m.der passar

P. E. R. N.

Castellão.

O Capp.m Manoel da Fon.ca
Azevedo Castellão actual Juiz de
Orfãos nesta Villa de Sant Sal
S.or Parahiba do Sul na f.a das Leis &c.

Mando p.r este meu m.do p.al
meu assignado a qualquer Offal
de just.a a q.m for apresent.o que
em seu cumprimento faça a
ligencia na f.a requerida, assim cum
pra. &c.

Dado nesta d.a V.a em 20 de
Ag.to de 1793 eu Manoel Jose de
Siqueira Gedivam de Orfãos, que
escrevi

Castellão.

Fran.co de Souza [illegible] escrivão
da [illegible] Paiz da [illegible] da Fre
guezia [illegible] Senhora do Desterro
[illegible]

en virtude de [illegible] ley
paxo Retro notifiquei nesta V.ª
aos erdeiros de [illegible] o mes-
mo [illegible] Fé a Poze
Nogr.º Ribr.º Antonio de tal e An-
tonio Nogr.ª Ribr.º tudo por q.to
se declara no mesmo em fé do que
passei apresente por mim feita
e assignada aos 21 de Agosto de
1793 a Fran.co de Souza Duarte

f. 60

17